

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 03 de Setembro de 2026.


PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 328/2026

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 03 de Setembro de 2026.

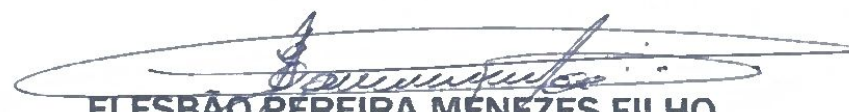

Davi de Sousa Oliveira
2º Secretário da CMMN

REQUER da AMT-MN, a realização de estudo de viabilidade para instalação de redutores de velocidade e/ou lombadas na Rua Principal da Comunidade de Patos (Distrito de Aruaru), bem como na Rua que dá acesso da Vila de Patos a Patinhos, na forma que indica.

O presente requerimento visa proporcionar maior segurança aos moradores e demais usuários das referidas vias, considerando o fluxo de veículos e a necessidade de redução da velocidade em trechos de circulação da população.

Diante disso, o Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova-Ceará (AMT-MN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 03.09.2026.


ELESBÃO PEREIRA MENEZES FILHO
(Elesbão Filho)
- Vereador/Requerente -

